



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

**LEI Nº 764, DE 26 DE JANEIRO DE 2007**

*“Aprova e convalida a transação firmada entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Empresa Agrícola Comercial e Construtora Ltda.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –  
Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 01ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovada e convalidada a transação firmada entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Empresa Agrícola Comercial e Construtora Monte Azul Ltda., nos autos do processo judicial nº 1.128/98 - 1ª Vara Distrital do Foro de Bertioga.

**Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei a transação constante de seu anexo Único.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta transação serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2002.

Bertioga, 26 de janeiro de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município